



Estado da Ceará

*Prefeitura Municipal de Sobral*

LEI Nº 015/87

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária Igreja Brasil para Cristo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária Igreja Brasil para Cristo, sito à Rua Kaetê, Parque Joaquim Mariano, Bairro do Junco, em Sobral, sociedade civil de direito privado e de fins filantrópicos, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de setembro de 1987.

  
JOAQUIM BARRETO LIMA  
Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Sobral*

C. G. C. 07.598.634/0001-37 — Rua Diríato de Medeiros 1250 - Cep 62.100  
Telefone: 611-0522